

Vimaleiro2  
OK!



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                             |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Barbalha                                                                  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Barbalha, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 12303386-1<br>e 12303378-0                                                                                    | <b>PARECER Nº</b> 1420/2012 | <b>APROVADO EM:</b> 25.05.2012 |

**I – RELATÓRIO**

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 12303386-1 e 13303378-0, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e considerando as Informações nºs 1329 e 1330/2012 da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

digitador: avfm  
revisor: jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1420/2012  
MUNICÍPIO: Barbalha

| Nº | CENSO/PROCESSO         | INSTITUIÇÃO                            | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|------------------------|----------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 23272651<br>12303386-1 | CEI Maria das Graças Furtado Correia ✓ | Municipal                  | Recredencia o CEI Maria das Graças Furtado Correia e autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.12.2013.                                                                                                      |
| 2  | 23162163<br>12303378-0 | EMEIF Nazinha Garcia Sampaio ✓         | Municipal                  | Recredencia a EMEIF Nazinha Garcia Sampaio, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012. |

*Handwritten signature*

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

digitador: avfm  
revisor: jaa